CÂMARA DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ

14 OUT 2021

PROTOCOLO Nº 05 / 2021

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº 05

Suprime na integra o §1º do artigo 3º e o art. 4º do Projeto de Lei nº 606/2021, passando o § 2º do art. 3º a ser renumerado como artigo 4º, do Projeto de Lei nº 606/2021, de autoria do Prefeito Municipal.

Texto original (PL nº 606/21):

"Art. 3º – A Guarda Civil Municipal ficará subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, e ao Gabinete do Prefeito e reger-se-ão por esta lei e serão regulamentadas por Decreto.

§1º - O Grupamento Ambiental, que será regulamentado por Decreto, será preferencialmente mantido dentro da Guarda Civil Municipal, podendo ser subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, em quantitativo suficiente para atender às necessidades do Município.

§2º - Os servidores lotados na Guarda Civil Municipal utilizarão Uniforme próprio em conformidade com as características previstas em Regimento Interno.

Art. 4º - Fica extinto o cargo de Agente de Trânsito e de Guarda Ambiental, sendo os seus ocupantes re-enquadrados no cargo de Guarda Civil Municipal, conforme quadro hierárquico do presente instrumento legal."

Texto do Projeto de Lei nº 606/2021 com a emenda modificativa e supressiva:

Art. 1º - Suprime na integra o §1º do artigo 3º e o art. 4º do Projeto de Lei nº 606/2021, passando o § 2º do art. 3º a ser renumerado como artigo 4º, do Projeto de Lei nº 606/2021.

"Art. 3º - (...).

§1º - Suprimido.

§2º - Redação deste parágrafo será renumerada para art. 4º.

Art. 4º - Os servidores lotados na Guarda Civil Municipal utilizarão Uniforme próprio em conformidade com as características previstas em Regimento Interno."

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2021.

Jeovane Lomeu
Vereador